



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

DECRETO Nº 079/2020, de 24 de novembro de 2020.

“Abre Créditos Suplementares no valor de R\$ 63.206,30 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e da Lei Nº 01270/2020 de 24 de novembro de 2020;

DECRETA

Art.1º) Abre Créditos Suplementares, no valor de R\$ 63.206,30 (sessenta e três mil, duzentos e seis reais e trinta centavos), sob códigos e especificações a seguir:

2575200672.016 – Manut.Serv. Ilumin. Pública Cidade e Vilas	
3.3.9.0.30.00.05.02 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00.05.02 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 5.000,00
1030100182.134 – Programa Atenção Integ. Saude Mental	
3.3.90.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10.000,00
1030200202.155 – Progr.Atend.Médico, Hospit.Ambulat. e Labor.	
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00
0824400292.185 – Aplic. Recursos FNAS – Covid 19 Portaria 378	
3.3.9.0.39.00.09.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 12.000,00
0824400292.187 – Atend. Cadastro Único – Covid 19 Portaria 369/20	
3.3.9.0.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1,30
0824400302.166 – Programa Enfr. Covid 19 – LC 172/2020	
3.3.9.0.32.00.09.01 – MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS DISTRIB. GRATUITA..	R\$ 1.205,00

=====

TOTAL R\$ 63.206,30



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

Art.2º) Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior, o valor de R\$ 12.000,00 da Arrecadação a Maior do recurso vinculado 1135 – Covid-19 Portaria 378, o valor de 1,30 de juros de aplicação financeira do recurso Covid 19 Portaria 369/2020, e as reduções parciais e/ou totais de dotações orçamentárias, conforme se especificação a seguir:

2678201002.010 – Manut. Sinalização Estradas Vicinais	
3.3.9.0.39.00.05.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 5.000,00
2781301042.145 – Const. e/ou Remod. Area Parque Eventos	
3.3.9.0.39.00.05.02 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 5.000,00
1030100182.134 – Progr. Atenção Integr. Saúde Mental	
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
0824400302.186 – Progr. Enfr. Covid 19 – LC 173/2020	
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 1.205,00
1339100541.017 – Restauração e Recup. Bens Históricos do Município	
4.4.9.0.51.00.11.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 10.000,00
2781201032.034 – Manutenção Ativi. Desportivas do Município	
3.3.9.0.30.00.11.02 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.31.00.11.02 – PREMIAÇÕES CULT. ARTÍSTICAS, CIENT. DESPORT..	R\$ 5.000,00
2369500951.135 – Acessos as Usinas de Energia Elétrica	
4.4.9.0.51.00.11.03 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 10.000,00
	=====
TOTAL	R\$ 51.205,00

Art.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO
BAIXO/RS, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosmeri T. Campiol Denicol
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração